



PROCOLO DE COLABORAÇÃO  
DOURO TRAIL ADVENTURE

27 / 02 / 2024

FOZ CÔA

VILA NOVA



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

### Entre:

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**, pessoa coletiva de direito público com sede em Praça do Município, 5150-642 Vila Nova de Foz Côa, portador do número de identificação de pessoa coletiva 506829197, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, no uso de poderes conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e da deliberação da Câmara Municipal de 19 de fevereiro de 2024, proferida no âmbito dos poderes conferidos pela alínea ff) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designado como primeiro outorgante;

E

**CARLOS SÁ RIBEIRO, LDA.**, sociedade por quotas com sede na Rua da Gandarela nº 38, 4750-863 Barcelos, contribuinte fiscal n.º 510768547, aqui representada pelo seu Gerente, Carlos Alberto Gomes de Sá, e com poderes para o ato, contribuinte fiscal nº 194033171, designada como segunda outorgante;

### E considerando:

- a) As atribuições do primeiro outorgante previstas nas als. e) e f) do nº 2 do art. 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12.09, e;
- b) A experiência e prestígio amplamente reconhecidos da segunda outorgante na organização de eventos na Natureza;

É celebrado o presente **Protocolo de Colaboração** que se rege pelo seguinte clausulado:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA | PRAÇA DO MUNICÍPIO | 5150-642 V. N. FOZ CÔA  
TEL. 279 760 400 | FAX. 279 760 438 | CORREIO@CM-FOZCOA.PT | WWW.CM-FOZCOA.PT



## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **(Âmbito do Protocolo)**

1 – Pelo presente Protocolo, a segunda outorgante obriga-se a realizar o evento designado como “Foz Côa Douro Trail Adventure” no concelho de Vila Nova de Foz Côa, nos anos de 2023, 2024 e 2025.

2 – No que concerne ao ano de 2024, o evento terá lugar nos dias 8,9 e 10 de março, e compreende as seguintes atividades:

a) Foz Côa 1 etapa 2024, a ocorrer a 9 de março com distâncias a contar para o circuito Best Trail Series e ATRP;

b) Foz Côa 3 etapas 2024 a ocorrer entre os dias 8 e 10 de março.

3 – Os termos e condições constantes do presente Protocolo aplicam-se exclusivamente ao evento a levar a cabo no ano de 2024.

4 – As datas, termos e condições referentes ao evento a realizar em 2025, será objeto de novo protocolo a celebrar entre os outorgantes.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **(Obrigações da Segunda Outorgante)**

A segunda outorgante obriga-se a:

a) Organizar o evento e realizá-lo no concelho de Vila Nova de Foz Côa;

b) Obter junto das entidades competentes todas as licenças e autorizações necessárias à realização do evento;

c) Contratar todos os seguros necessários à realização do evento;

d) Organizar e gerir todos os meios e materiais necessários à realização do evento, com exceção daqueles que, nos termos da cláusula seguinte, sejam da responsabilidade do primeiro outorgante;



- e) Aceitar, sem qualquer contrapartida económica, a participação no evento de todos os habitantes do concelho de Vila Nova de Foz Côa e seus descendentes, cuja inscrição for validada pelos serviços do primeiro outorgante;
- f) Publicitar e divulgar o evento através dos canais que considerar mais adequados;
- g) Promover o concelho de Vila Nova de Foz Côa através da realização do evento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **(Obrigações do Primeiro Outorgante)**

O primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Facultar aos participantes oriundos de fora do concelho de Vila Nova de Foz Côa o acesso e a utilização das instalações do Centro de Alto Rendimento do Pocinho em regime de meia pensão, nomeadamente a balneários, dormitórios, refeitório, e salas de descanso e estar, nos dias 8,9 e 10 de Março;
- b) Assegurar o transporte de todos os participantes entre os vários locais em que as atividades terão lugar;
- c) Organizar a cerimónia de encerramento do evento;
- d) Conceder à segunda outorgante um apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) mais IVA, a ser pago no prazo de 15 dias contados da realização do evento de março.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **(Revisão do Protocolo, situações omissas e dúvidas de interpretação)**

- 1 - Qualquer alteração ao presente Protocolo carece de prévio acordo dos outorgantes e deve constar de documento escrito.
- 2 - Qualquer lacuna ou omissão do presente Protocolo deverá ser suprida por acordo entre os outorgantes.



## **CLÁUSULA QUINTA**

### **(Vigência e Produção de Efeitos)**

O presente Protocolo entra em vigor na data da assinatura e é válido até à realização do evento “Foz Côa Douro Trail Adventure” no concelho de Vila Nova de Foz Côa no ano de 2024.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **(Comunicações entre as partes)**

Todas as comunicações e notificações entre as partes relativas ao presente Protocolo ou em conexão com o mesmo, para serem válidas, terão de ser efetuadas por escrito e dirigidas para os domicílios dos outorgantes.

Foram elaborados dois exemplares deste protocolo de colaboração, destinando-se cada um deles a ficar na posse dos respetivos outorgantes.



**Vila Nova de Foz Côa, 27 de fevereiro de 2024**

**O Presidente da Câmara Municipal**

*João Paulo Lucas Donas Botto Sousa*

**CARLOS SÁ RIBEIRO, LDA, representada pelo seu Gerente**

*Carlos Alberto Gomes de Sá*